

DECRETO No.10\94, DE 29 DE MARÇO DE 1994

FICA CRIADA DIÁRIA PARA
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO VER-
DE MT.

FERNANDO SCHROETER, Presidente
da Câmara Municipal de Campo Verde M.T., no uso de suas
atribuições legais, previstas no orçamento de 1994,

FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 29 de março
de 1994, e ele Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1o. Ficam criadas
diárias a partir desta data para Vereadores e Servidores da
Câmara Municipal de Campo Verde.

ARTIGO 2o. O valor fixado será
de 60 URV para dentro do Estado e 120 URV para fora do Estado.

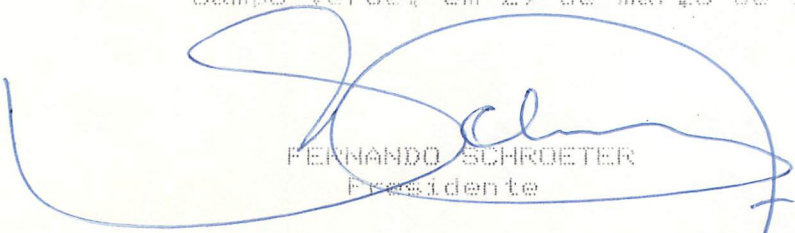
ARTIGO 3o. No caso do Vereador
não pernoitar, o valor cairá para 50% do estipulado.

ARTIGO 4o. O uso das Diária
será exclusivo para viagem à interesse da Câmara com apresentação
de notas se houver pernoite.

ARTIGO 5o. As despesas
decorrentes deste Decreto, serão cobertas pela dotação 3111.04.00
constantes da Lei No. 224/93 de 10/12/93.

ARTIGO 6o. Este Decreto
Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas
as disposições em contrário.

Campo Verde, em 29 de março de 1994


FERNANDO SCHROETER
Presidente

DESPACHO: Promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO sem
emenda ou ressalvas.



DECRETO LEGISLATIVO No. 010/94, DE 29 DE MARÇO DE 1994



FERNANDO SCHUETER
Presidente

O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO, fica registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Campo Verde.



CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete

